



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PROCESSO Nº 123/2026

Pregão Eletrônico nº 27/2026

Registro de Preços nº 17/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para eventuais aquisições de produtos de limpeza, higiene, utensílios, materiais de copa e cozinha, materiais hospitalares, químicos, cama, produtos de manutenção de piscinas, e, correlatos para manutenção das atividades dos departamentos desta Prefeitura Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNIDADE
1	ABRIDOR DE LATAS EM INOX: ABRIDOR DE LATA/GARRAFA; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE: 15 CM X 4,2 CM, EM AÇO INOX.	1000	UNIDADE
2	ABRIDOR DE LATAS INOX CABO SATINADO COM PREENCHIMENTO INTERNO TAMANHO APROX. (AXLXP) 5X7X26,3CM	16	UNIDADE
3	ABSORVENTE HIGIENICO DE USO EXTERNO; COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLASTICO; POLIMERO ACRILICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO; ESPESSURA NORMAL; FLUXO NORMAL; MEDIO; COM ABAS, COM GEL, COM ADERENCIA, COM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTE COM 8 UNIDADES.	60	PT
4	AFIADOR DE FACAS COM CABO, DESENVOLVIDO EM PLÁSTICO COM DETALHES EM AÇO INOXIDÁVEL. BASE ANTIDESLIZANTE. TAMANHO APROX.: 19CM X 5CM. DOIS NICHOS 01 PARA DESLIZAR 02 PARA ACABAMENTO.	12	UNIDADE
5	ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO SEM; AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM 2 LITROS	2710	UNIDADE
6	ALCALINIZANTE (PARA LIMPEZA DE PISCINA)	80	UNIDADE
7	ALCOOL EM GEL 70° INPM DE 1 LITRO	1100	UNIDADE
8	ALCOOL EM GEL 70° INPM DE 5 LITROS	510	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% FRASCO 1 LT	1990	UNIDADE
10	ALCOOL LÍQUIDO 70° INPM 1 LITRO	2780	UNIDADE
11	ALCOOL LÍQUIDO 70° INPM 5 LITRO	1000	UNIDADE
12	ALGICIDA DE CHOQUE IDEAL PARA PREVENIR O DESENVOLVIMENTO DE ALGAS EM ÁGUAS DE PSCINAS, FRASCO DE 1 LITRO. RECOMENDADO PARA TODOS OS TIPOS DE PSICINAS.	120	UNIDADE
13	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO IDEAL PARA PREVENIR O DESENVOLVIMENTO DE ALGAS EM ÁGUAS DE PSCINAS, FRASCO DE 1 LITRO. RECOMENDADO PARA TODOS OS TIPOS DE PSICINAS.	120	UNIDADE
14	AMACIANTE DE ROUPAS; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO: 2,0%MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO; COMPOSICAO AROMATICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2 LITROS.	704	UNIDADE
15	APARELHO DE BARBEAR COM 2 OU 3 SUPERFÍCIES CORTANTES; PROTEGIDAS POR BORDAS DENTEADAS E TAMPA DE PROTECAO NAS LÂMINA ESTERIL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO ATUAL VIGENTE EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	40	PT
16	AREIA PARA FILTRO DE PISCINA SACO DE AREIA DE 25KG ESPECIAL, PRÓPRIO PARA FILTROS DE PISCINA, COMPOSTO COM AREIA SÍLICA, LIVRE DE CARBONATOS, TERRA E MATÉRIA ORGÂNICA	10	PT
17	ASPIRADOR DE PISCINA ASPIRADOR COM ESCOVA PRÓPRIO PARA PISCINA COM A BASE DESENVOLVIDA EM CERDAS DE NYLON, CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICOS DE ALTO PADRÃO, COM BOCAL DE ASPIRAÇÃO ARTICULADO, QUE FACILITA NO MANUSEIO DA MANGUEIRA E ENGATE PRÁTICO PARA O CABO DE ALUMÍNIO. MODELO DE ASA DELTA COM MEDIDAS APROX.: ALTxLARG (mm): 130x300	10	PT
18	ASSADEIRA REDONDA DE BOLO ALTA 26 CM	1	UNIDADE
19	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO BORDA ALTA Nº 3.	8	UNIDADE
20	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO BORDA ALTA Nº 4.	27	UNIDADE
21	AVENTAL NAPA GRANDE; BRANCO, LISO, LEITOSO, NÃO ESTÉRIL; 120X70CM, C/ALCA AJUSTAVEL NA PARTE SUPERIOR ETIRAS EM AMBOS OS LADOS P/FIXACAO NA CINTURA, S/MANGAS; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	250	UNIDADE
22	BACIA DE 30 LITROS	36	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



23	BACIA DE PLÁSTICO 3 LITROS. MEDIDAS BOCA INTERNA 24CM, BOCA EXTERNA 26,5 CM, FUNDO 22CM, ALTURA 9CM	36	UNIDADE
24	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA; CAPACIDADE DE 100 LITROS	35	UNIDADE
25	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	121	UNIDADE
26	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	160	UNIDADE
27	BANDEJA C F L – 003 ISOPOR BRANCO; COMPOSIÇÃO POLIESTIRENO CRISTAL, PIGMENTO, GÁS BUTANO DESODORIZADO, TALCO INDUSTRIAL; DIMENSÃO MÍNIMA 235X180X33MM; CAIXA COM 400 UNIDADES	155	CX
28	BANDEJA RETANGULAR INOX. TAMANHO APROXIMADO 40X30	32	UNIDADE
29	BANHEIRA PARA BEBÊ, MATERIAL: PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO. CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS. MEDIDAS: 73 CM X LARGURA: 39,5 CM X ALTURA: 25 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO.	40	UNIDADE
30	BARRILHA LEVE BARRILHA LEVE PARA PISCINA, ELEVADOR DE PH, PROPORCIONA ÁGUA AGRAVÁVEL PARA OS OLHOS, PELE E CABELOS, GARANTINDO A PUREZA PELA MÁXIMA EFICIÊNCIA DO CLORO. EMBALAGEM DE 2 KG	80	KG
31	BATEDOR FUEE PARA COZINHA DE SILICONE	2	UNIDADE
32	BOLSA PARA MAMÃE, MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PROTEÇÃO TÉRMICA, COM ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO REMOVÍVEL, METAIS CROMADOS, COM BOLSO DE ZÍPER EXTERNO, COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÕES PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DE PEQUENOS OBJETOS, DE BOA QUALIDADE, BORDADA COM DESENHOS INFANTIS, DIMENSÕES MINIMAS: COMP .X ALT X PROF) 37X25X17 CM. CORES: ROSA, AZUL, VERDE ÁGUA E AMARELO CLARO.	10	UNIDADE
33	BOMBA MANUAL PARA GALÃO DE ÁGUA POSSUI BICO CURVO EVITANDO RESPINGOS E TAMPA PARA PROTEÇÃO DO BICO MANTENDO A HIGIENE	40	UNIDADE
34	BORRACHA PANELA 20 LTS	25	UNIDADE
35	BORRACHA PANELA 4,5 LTS	20	UNIDADE
36	BORRACHA PANELA 7 LTS	30	UNIDADE
37	BORRACHA PANELA PRESSÃO 10 LTS	30	UNIDADE
38	BORRIFADOR DE ÁLCOOL 500 ML TRANSPARENTE	160	UNIDADE
39	BOTA BORRACHA BRANCA PODENDO SER N. 35; 36; 37; 38; 40 E 42. (TAMANHO CONFORME SOLICITADO EM PEDIDO)	213	PR
40	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO 2 ESTÁGIOS COM ROSCA UNIVERSAL E REGULAGEM - CABO COMPRIMIDO 1,58M/CABO EXTENDIDO 3M	120	UNIDADE
41	CABO TELESCÓPICO ALUMÍNIO PARA PISCINA UTILIZADO PARA ACOPLAR E ESTENDER DIVERSOS ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA. TAMANHO 3 METROS	4	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



42	CAIXA BOX; INCOLOR OU BRANCA; 56L; TIPO ORGANIZADORA; MATERIAL PLASTICO; RETANGULAR; COM TAMPA, TRAVA E ALÇA	50	UNIDADE
43	CAIXA BOX; INCOLOR OU BRANCA; 78L; TIPO ORGANIZADORA; MATERIAL PLASTICO; RETANGULAR; COM TAMPA, TRAVA E ALÇA	40	UNIDADE
44	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 3 LITROS	60	UNIDADE
45	CAIXA DE ISOPOR DE CAPACIDADE DE 1,5L	150	UNIDADE
46	CAIXA DE ISOPOR DE CAPACIDADE DE 400ML	150	UNIDADE
47	CAIXA PLASTICA VAZADA; MINIMO DE 70L; ENCAIXA UMA NA OUTRA; MATERIAL RESISTENTE	40	UNIDADE
48	CAIXA TÉRMICA DE VACINAS 20 LITROS MATERIAL: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR) ALÇA PARA TRANSPORTE TERMÔMETRO DISPLAY LCD ALIMENTAÇÃO POR 2 BATERIAS LR44 (INCLUSO) FAIXA DE TEMPERATURA DO TERMÔMETRO: - 50 + 110 ° C PRECISÃO: ± 1°C	2	UNIDADE
49	CAIXA TÉRMICA DE VACINAS 34 LITROS ATERIAL: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR) ALÇA PARA TRANSPORTE TERMÔMETRO DISPLAY LCD ALIMENTAÇÃO POR 2 BATERIAS LR44 (INCLUSO) FAIXA DE TEMPERATURA DO TERMÔMETRO: - 50 + 110 ° C PRECISÃO: ± 1°C	2	UNIDADE
50	CAIXA TÉRMICA DE VACINAS 56 LITROS MATERIAL: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR) ALÇA PARA TRANSPORTE TERMÔMETRO DISPLAY LCD ALIMENTAÇÃO POR 2 BATERIAS LR44 (INCLUSO) FAIXA DE TEMPERATURA DO TERMÔMETRO: - 50 + 110 ° C PRECISÃO: ± 1°C	2	UNIDADE
51	CAIXA TÉRMICA; MÍNIMO DE 40 LITROS; ESTRUTURA REFORÇADA E RESISTENTE; CONSERVA FRIO E CALOR; TAMPA ARTICULADA	60	UNIDADE
52	CALÇADO CARACTERÍSTICAS: CALÇADO PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS; CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES TÉRMICOS; CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E PERFURANTES; CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS E PERNAS CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS E PERNAS CONTRA RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. IMPERMEABILIZADOS COM PONTA REFORÇADA COM AÇO. NÚMEROS DE 35 A 46 (CONFORME NECESSIDADE ESPECIFICADA NO PEDIDO)	125	PR
53	CANECA ALUMÍNIO 2 LITROS	20	UNIDADE
54	CANECA DE ALUMINIO 200 ML COM ALÇA	220	UNIDADE
55	CANECA DE ALUMÍNIO 340 ML	300	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



56	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 1 LITRO DE APROXIMADAMENTE 12 CM DE DIÂMETRO COM ALÇA DE PLÁSTICO.	20	UNIDADE
57	CAPA DE CHUVA; EM NYLON EMBORRACHADO ALTAMENTE RESISTENTE AO RASGAMENTO E A TRACAO; IMPERMEABILIZACAO ATRAVES DE PELICULA DE PVC DE 0,20MM EM TODA EXTENSAO EXTERNA; NO TAMANHO MÉDIA OU GRANDE; NA COR PRETA; COM MANGAS COMPRIDAS E LISAS; COM 2 BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS,VAZADOS C/22CM DE ABERTURA, C/VIVO DE 5 CM DE LARGURA; PALA DE VENTILACAO FRENTE E COSTAS, INTEIRICAS FORMANDO O CORPO SUPERIOR DA CAPA E MANGAS; COM CAPUZ AJUSTAVEL POR CORDAO DE POLIESTER E FIXADO POR ZIPER; FECHAMENTO ATRAVES DE 4 BOTOES DE PRESSAO C/20CM DE DISTANCIA ENTRE SI,E VELCRO C/2CM LARGURA X 12CM DE COMPRIMENTO	150	UNIDADE
58	CARVÃO SACO 10 KG	25	SC
59	CERA LIQUIDA PARA PISO ARDOSIA VERDE, ANTI DERRAPANTE, PARA PRONTO USO; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. COM 750 ML OU MAIS	450	UNIDADE
60	CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCÍPIO ATIVO PRINCÍPIO ATIVO POLIMEROS ACRILICOS; COMPOSICAO BASICA POLIMEROS ACRILICOS METALIZADOS; POLIMEROS ANTIDERRAPANTE; AGENTE NIVELADOR, PLASTIFICANTES, CONSERVANTES, FRAGANCIA E ÁGUA; TEOR NAO VOLATEIS MINIMO ALTO TRÂNSITO RESINADA, ANTI DERRAPANTE, PARA PRONTO USO; INCOLOR; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. COM 850 ML OU MAIS	1521	UNIDADE
61	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30 LITROS	80	UNIDADE
62	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE DE 12 LITROS	70	UNIDADE
63	CESTO TELADO PARA LIXO DE 50 L	52	UNIDADE
64	CHUPETA SILICONE REDONDA TAM. 2	140	UNIDADE
65	CLARIFICANTE AUXILIADOR DE FILTRAÇÃO (PARA LIMPEZA DE PISCINA) FRASCO DE 1 LITRO	120	UNIDADE
66	COLORADO GRANULADO BALDE DE 10 KG COLORADO GRANULADO EM BALDE DE 10 KG, DE AÇÃO IMEDIATA COM PODER DESINFETANTE, DESTRUINDO OS MICROORGANISMOS, ELIMINANDO BACTÉRIAS, VÍRUS, FUNGOS E ALGAS. DESINFETA, CLARIFICA E DECANTA, COM ÍONS MINERAIS QUE DEIXAM A ÁGUA EXTREMAMENTE CRISTALINA AO PONTO DE REFLETIR A LUZ COM ALTA INTENSIDADE DE BRILHO, PRVINE ÁGUA VERDE E CLARIFICA CONTINUAMENTE ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MICROPARTÍCULOS NA FILTRAÇÃO.	40	BD
67	COLORO LÍQUIDO 5%	1010	LT
68	COADOR DE CAFÉ FLANELA	325	UNIDADE
69	COADOR DE CAFÉ NYLON	190	UNIDADE
70	COLA SUPER BONDER	130	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



71	COLHER DE MESA EM AÇO INOX DIMENSÕES APROX.: (COMPR. X LARG. X ALT.) 195X44X21 MM	410	UNIDADE
72	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX COM 16 CM	300	UNIDADE
73	CONCHA INDUSTRIAL GRANDE	80	UNIDADE
74	CONCHA INDUSTRIAL MEDIA	80	UNIDADE
75	CONCHA INDUSTRIAL PEQUENA	90	UNIDADE
76	CONDICIONADOR P/ CABELOS GL 5 LTS	21	UNIDADE
77	COPO AMERICANO 280ML	200	UNIDADE
78	COPO DE LIQUIDIFICADOR BRANCO. FABRICADO EM POLIETILENO, FACA EM AÇO INOX, TAMPA EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE 1,5 LITROS	7	UNIDADE
79	COPO DE PLASTICO 300 ML – CORES VARIADAS	1800	PT
80	COPO DESCARTÁVEL 400 ML: COPO 400ML PP TRANSPARENTE LISO. REFORÇADO, IDEAL PARA BEBIDAS QUENTES E FRIAS. ACONDICIONADO EM MANGAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	200	PT
81	COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPENO (PP); COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,62GRAMAS; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PACOTE COM 100 UNIDADES	8890	PT
82	COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPENO (PP); COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 0,75 GRAMAS; AS MANGAS NAO PODEM ESTAR VIOLADAS; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DA MASSA DO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES. PACOTE COM 100 UNIDADES	4550	PT
83	CORTADOR DE UNHA ESPECIAL PARA BEBÊ.	40	UNIDADE
84	CORTADOR E PICADOR DE LEGUMES MÉDIO INDUSTRIAL APROX. 51 CM (CORTA BATA TIPO PALITO E LEGUMES) EM DUAS LÂMINAS; CORPO ALUMÍNIO; FACAS AÇO INOX	25	UNIDADE
85	CUMBUCA ISOPOR 300 ML – SEM TAMPA MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 12 CM X 11.5 CM X 5.5 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PT
86	DESINFETANTE 2 LITROS	4197	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



87	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE LOUCAS E UTENSÍLIOS EM MÁQUINA DE LAVAR (P/ USO COZINHA HOSPITALAR); LÍQUIDO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. 500 ML CADA. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. VISCOSIDADE: 370 - 470 CPS A 25°C. DENSIDADE: 1,00 - 1,03 G/CM3 A 25°C.	8600	UNIDADE
88	DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL; TIPO RESERVATÓRIO; PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO; CAPACIDADE 800 ML OU MAIS; EM PLÁSTICO RÍGIDO.	120	UNIDADE
89	DUCHA GINECOLÓGICA	7	UNIDADE
90	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA PROFISSIONAL MOP PRO, INCLUINDO: BALDE COM CAPACIDADE DE USO DE 8L E CAPACIDADE TOTAL DE 16L; SISTEMA DE ROTAÇÃO 360º; CESTO DE CENTRIFUGAÇÃO REMOVÍVEL EM INOX; CABO EXTENSÍVEL COM AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 1,60M; CABO EM AÇO INOX; INCLINAÇÃO DE ATÉ 180º; ACOMPANHA 03 REFIS (MICROFIBRA DE USO GERAL, MICROFIBRA PÓ E ESCOVÃO); SUGESTÃO DE MARCA: PERFECTPRO, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	60	UNIDADE
91	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO REFORÇADO COM APROXIMADAMENTE 35 CM	16	UNIDADE
92	ESCORREDOR DE PRATOS DE EMBUTIR EM AÇO INOX 57 DE LARGURA X 13CM DE ALTURA X 25 CM DE PROFUNDIDADE	23	UNIDADE
93	ESCOVA DE LIMPEZA DELICADA MANUAL 4,5CM X 9,5 CM X 2,5 CM CERDAS MACIAS	140	UNIDADE
94	ESCOVA DE LIMPEZA SANITÁRIA	200	UNIDADE
95	ESCOVA DENTAL ADULTA; COM CERDAS MACIAS; TIPO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL; EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	130	UNIDADE
96	ESCOVA DENTAL INFANTIL; COM CERDAS MACIAS; TIPO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL; EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1600	UNIDADE
97	ESCOVA PARA CABELO PLÁSTICA OVAL 20CM	12	UNIDADE
98	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	52	UNIDADE
99	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	225	UNIDADE
100	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL GRANDE	80	UNIDADE
101	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL MÉDIA	80	UNIDADE
102	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL PEQUENA	90	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



103	ESGUICHO METÁLICO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	150	UNIDADE
104	ESPONJA PARA BANHO; DE FIBRA TENRA (VEGETAL); CILINDRICO; MEDINDO APROX. (5 DIAMETRO E 12 COMPRIMENTOCM); NA COR NATURAL.	260	UNIDADE
105	ESPONJA PARA BANHO; ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTETICA, RESINA SINTETICA E MINERAL; ANATOMICO, DUPLA FACE; MEDINDO (135 X 63 X 38MM).	1200	UNIDADE
106	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO MULTIUSO, PARA LIMPEZA DELICADA, COM BACTERICIDA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 110 X 80 MM; COM FORMATO RETANGULAR; EM POLIURETANO; NA COR AMARELA.	1330	UNIDADE
107	ESPONJA TIPO DUPLA FACE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 MM X 100 MM X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTETICA; NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA).	4530	UNIDADE
108	ESTABILIZANTE PH CERTO (PARA LIMPEZA DE PISCINA) PRODUTO EM GRÂNULOS PARA REPOR A ALCALINIDADE TOTAL DA ÁGUA E ASSIM ESTABILIZAR O PH, GARANTINDO A PUREZA PELA MÁXIMA EFICIÊNCIA DO CLORO. EMBALAGEM DE 2 KG	40	KG
109	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX COM CABO (POLICARBONATO). MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 36,8 CM (LAMINA25,4 CABO 11,4 CM.) LARGURA: 2,1 CM. ALTURA: 6,0 CM.	42	UNIDADE
110	FACA PARA LEGUMES INOX 3,5"	200	UNIDADE
111	FILME PVC TRASPARENTE ROLO COM 30 METROS CADA	460	RL
112	FILTRO SOLAR CREME PROTETOR FILTRO SOLAR. FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR A PARTIR DE 30FPS. PROTEÇÃO UVA + UVB. EMBALAGEM COM 200 ML.	508	UNIDADE
113	FLANELA APROX. 28X38 CM, LARANJA, CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOCK.	447	UNIDADE
114	FORMA DE GELO DIMENSÕES APROXIMADAS: 21X11CM	32	UNIDADE
115	FOSFORO PCT C/ 10 CX	360	PT
116	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO — PEQUENO: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTE VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	3000	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



117	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO – EXTRA GRANDE: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTE VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	5000	UNIDADE
118	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO – GRANDE: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTE VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	3000	UNIDADE
119	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO – MÉDIO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTE VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	3000	UNIDADE
120	GARFO DE MESA REFEIÇÃO LÂMINA EM AÇO INOX CABO DE POLIPROPILENO MEDIDAS APROX 11X16X19	360	UNIDADE
121	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO; MODELO MASTER CRISTAL EXTRA FORTE; MEDIDAS: 17,5CM CAIXA COM 500 UNIDADES	250	UNIDADE
122	GARRAFA TÉRMICA COM NO MÍNIMO 1 LITRO, CONFECCIONADA EM INOX DESMONTÁVEL DUPLA CAMADA COM VÁCUO ENTRE AS CAMADAS	65	UNIDADE
123	GARRAFA TERMICA PLASTICA COM TORNEIRA 12L; MATERIAL PLASTICO COM ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE); COM TRIPE E ALÇA EMBUTIDO; PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. CORES AZUL E VERMELHO	6	UNIDADE
124	GAS DE COZINHA; COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL; FORNECIDO EM BOTIJAO; DE 13KGS; CUJA FORMA DE FORNECIMENTO DEVERA SER COM TROCA DE CILINDRO VAZIO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT. 47, DE 24/03/99 ANP), (NBR-14024 DA ABNT).	590	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



125	GAS DE COZINHA; COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL; FORNECIDO EM CILINDRO; DE 45KGS; CUJA FORMA DE FORNECIMENTO DEVERA SER SEM TROCA POR CILINDRO VAZIO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT. 47, DE 24/03/99 ANP), (NBR - 14024 ABNT).	81	UNIDADE
126	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UND.	1380	PT
127	INSETICIDA AEROSSOL CONTRA BARATAS A BASE DE ÁGUA 450ML	830	UNIDADE
128	ISQUEIRO	300	UNIDADE
129	JARRA DE SUCO DE PLASTICO COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS	35	UNIDADE
130	JARRA PARA ÁGUA TRANSPARENTE REDONDA EM VIDRO. CAPACIDADE: 1500ML ALTURA: 22CM LARGURA: 8CM PROFUNDIDADE: 20CM PESO APROX.: 2KG	43	UNIDADE
131	KIT 3 PEÇAS P/ PANELA PRESSÃO C/ PESO, SELO E VÁLVULA	20	UNIDADE
132	KIT DE REGULADOR DE GÁS COMPLETO. ACOMPANHA: 01 REGULADOR 01 - MANGUEIRA 125CM 02 ABRAÇADEIRAS	36	UNIDADE
133	KIT ESTOJO REAGENTE ANÁLISE TESTE DE ALCALINIDADE KIT ESTOJO DE ANÁLISE DE ALCALINIDADE PARA CLORO E PH PRÓPRIO PARA PISCINA. KIT COMPOSTO DE TESTE DE REFERÊNCIA, MAIS 2 FRASCOS DE 20 ML	5	KIT
134	LÂ DE AÇO 60G COM 8 UNIDADES	2022	PT
135	LEITEIRA EM AÇO INOX 1,8 L COM CABO DE BAQUELITE.MEDIDAS APROXIMADAS: (AXLXP) 12X14X19.	24	UNIDADE
136	LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL DUPLO 14,2X21,2 CM CX 60 UND	90	CX
137	LENÇO UMEDECIDO COM 100 UNIDADES; COM ALOE VERA; SEM ÁLCOOL; SEM TRAÇOS DE LEITE; TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE.	200	UNIDADE
138	LENÇO UMEDECIDO MÍNIMO C/ 400 UND. 19X12 CM	300	PT
139	LENÇOL DE PANO PARA MACA C/ ELÁSTICO COR BRANCO	100	UNIDADE
140	LENÇOL PARA COLCHONETE COM ELÁSTICO 1,00 M X 0,75 M	300	UNIDADE
141	LIGAÇÃO REPARADORA PARA MANGUEIRA DE 1/2	65	UNIDADE
142	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	1240	UNIDADE
143	LIMPA CERÂMICA; SUGESTÃO DE MARCA START QUIMICA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR DE QUALIDADE EMBALAGEM DE 1L	1044	UNIDADE
144	LIMPA PEDRAS SUGESTÃO DE MARCA START QUIMICA (GALÃO 2 LTS)	1580	GL
145	LIMPA VIDROS 500 ML	260	UNIDADE
146	LIMPADOR MULTIUSO / AM. 500ML	3084	UNIDADE
147	LIXO COM PEDAL PLÁSTICO BRANCO 25 LTS (C/ SUPORTE PARA SACO DE LIXO)	170	UNIDADE
148	LIXO COM PEDAL PLÁSTICO BRANCO 50 LTS (C/ SUPORTE PARA SACO DE LIXO)	52	UNIDADE
149	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	160	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



150	LUVA CIRÚRGICA LATEX BORRACHA NATURAL FORMATO ANATOMICO ESTERIL TAM. M CAIXA 50 PARES	50	CX
151	LUVA CIRÚRGICA LATEX BORRACHA NATURAL FORMATO ANATOMICO ESTERIL TAM. 8,5 CAIXA 50 PARES	50	CX
152	LUVA DE LIMPEZA TAM. P, M OU G CONFORME NECESSIDADE ESPECIFICADO EM PEDIDO	4350	PR
153	LUVA DE RASPA	180	PR
154	LUVA G CARACTERÍSTICAS: LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA: AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; AGENTES CORTANTES E PERFURANTES; AGENTES BIOLÓGICOS; AGENTES QUÍMICOS; UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; LUVAS DE RASPA	90	PR
155	LUVA LATEX NITRILICA 0,50MM TAMANHO M	700	PR
156	LUVA M CARACTERÍSTICAS: LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA: AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; AGENTES CORTANTES E PERFURANTES; AGENTES BIOLÓGICOS; AGENTES QUÍMICOS; UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; LUVAS DE RASPA.	180	PR
157	LUVA PANO	165	PR
158	LUVA TERMICA	60	PR
159	LUVA TRICOTADA EM FIOS POLIESTER, REVESTIDA EM LATEX CORRUGADO NA PALMA, DEDOS E PARTE DO DORSO. PUNHO COM ELASTICO. TAMANHO M; SUJESTÃO DE MARCA: KALIPSO, SUPERSAFETY.	750	PR
160	LUVA TRICOTADA EM FIOS POLIESTER, REVESTIDA EM LATEX CORRUGADO NA PALMA, DEDOS E PARTE DO DORSO. PUNHO COM ELASTICO. TAMANHO G; SUJESTÃO DE MARCA: KALIPSO, SUPERSAFETY.	850	PR
161	LUVA XG CARACTERÍSTICAS: LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA: AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; AGENTES CORTANTES E PERFURANTES; AGENTES BIOLÓGICOS; AGENTES QUÍMICOS; UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; LUVAS DE RASPA.	90	PR
162	LUVAS LONGAS TIPO FLEX: LUVAS DE E.V.A. SILICONADO PARA PALPAÇÃO RETAL E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA USO VETERINÁRIO; TAREFAS OBSTÉTRICAS; TOQUE NECRÓPSIAS. COMPRIMENTO DE 80 CM. CAIXA COM 100 UND	20	CX
163	MAMADEIRA DE SILICONE 260 ML COM BICO DE SILICONE MACIO E TAMPA (CORES AZUL E ROSA).	205	UNIDADE
164	MAMADEIRA TRANSPARENTE 260 ML COM BICO DE SILICONE MACIO E TAMPA.	205	UNIDADE
165	MANGUEIRA DE JARDIM COM 30 METROS DE COMPRIMENTO.	120	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



166	MANGUEIRA PARA GAS; DE LIGA DE COBRE; COM DIAMETRO DE 1/2", ROSCA BSPT; COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1500 MM; FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14177; COM PRESENÇA DE TARJA AMARELA CONTENDO VALIDADE E FABRICANTE; PARA SER UTILIZADA EM GAS GLP; DEVENDO SER ENTREGUE COM TERMINAIS EM LATAO TIPO MACHO FIXO SOLDADO E FEMEA GIRATORIA SOLDADA.	35	UNIDADE
167	MANGUEIRA PARA GAS; DE LIGA DE COBRE; COM DIAMETRO DE 3/4", ROSCA BSPT; COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1500 MM; FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 14177; COM PRESENÇA DE TARJA AMARELA CONTENDO VALIDADE E FABRICANTE; PARA SER UTILIZADA EM GAS GLP; DEVENDO SER ENTREGUE COM TERMINAIS EM LATAO TIPO MACHO FIXO SOLDADO E FEMEA GIRATORIA SOLDADA.	27	UNIDADE
168	MANGUEIRA SANFONADA PARA PISCINA MANGUEIRA SANFONADA COM PONTEIRAS E ADAPTADOR, COR AZUL DE 25 METROS	4	UNIDADE
169	MARMITAO TERMICO 10 LITROS; MATERIAL ALUMÍNIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 20CM, DIAMETRO 27CM; PRODUTO DESTINADO A TRANSPORTE DE ALIMENTOS; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; COM TAMPA E TRAVA	10	UNIDADE
170	MARMITAO TERMICO 17 LITROS; MATERIAL ALUMÍNIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 27,5CM, DIAMETRO 28CM; PRODUTO DESTINADO A TRANSPORTE DE ALIMENTOS; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; COM TAMPA E TRAVA	10	UNIDADE
171	MARMITAO TERMICO 35 LITROS; MATERIAL ALUMÍNIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 35CM, DIAMETRO 37CM; PRODUTO DESTINADO A TRANSPORTE DE ALIMENTOS; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; COM TAMPA E TRAVA	5	UNIDADE
172	MARMITEX EPS COM TAMPA - CAPACIDADE DE 750 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	670	UNIDADE
173	MÁSCARA CARACTERÍSTICAS: PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E RADIONUCLÍDEOS; MÁSCARA COM REGULADOR, DESCARTÁVEL.	750	UNIDADE
174	MÁSCARA FACIAL COM 01 FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA PARTICULAS DE POEIRA, NEVOAS E FUMOS (ODORES E VAPORES ORGANICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES)	1200	UNIDADE
175	MÁSCARA FACIAL RESPIRADOR 2 FILTROS PARA VAPORES ORGANICOS POSSUI DUAS VALVULAS PARA INALAÇÃO E UMA DE EXALAÇÃO TAMANHO ÚNICO CONTENTO 1 MÁSCARA RESPIRADOR E 2 FILTROS VAPORES ORGANICOS	430	UNIDADE
176	MULTIUSO CONCENTRADO LIMPADOR DE USO GERAL INDUSTRIAL GALÃO 5 LITROS	210	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



177	ÓCULOS TAMANHO ÚNICO CARACTERÍSTICAS: ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR E FECHADOS NAS LATERAIS PARA EVITAR O RESPINGO DE ALGUM PRODUTO QUÍMICO OU BIOLÓGICO. ÓCULOS PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES.	330	UNIDADE
178	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML	1185	UNIDADE
179	PÁ COLETORA PARA LIXO COM TAMPA E CABO	60	UNIDADE
180	PÁ DE LIXO C/ CABO DE MADEIRA	113	UNIDADE
181	PALETE DE PLÁSTICO MODULAR 25X50X2,5CM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO UV (RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E SUPORTA TEMPERATURAS NEGATIVAS DE ATÉ -35º.C) DIMENSÕES: 50CM LARGURA X 25CM COMPRIMENTO 2,5CM ALTURA.	190	UNIDADE
182	PANELA DE PRESSÃO 20,8LITROS; EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE COM FECHAMENTO EXTERNO; 2 ASAS PARA TAMPA COM 4 PARAFUSOS, PESO APROX. 5,7KG	5	UNIDADE
183	PANELA DE PRESSÃO SPEED POLIDA 4,5 LITROS	2	UNIDADE
184	PANO ANTI-BACTÉRIA MEDIDA APROXIMADA 35X35CM	2250	UNIDADE
185	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO TAMANHO MÍNIMO 45X70CM	960	UNIDADE
186	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL TIPO PERFEX – PACOTE COM 5 UNIDADES	1494	PT
187	PAPEL ALUMINIO 0,30X7,5M	360	RL
188	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, COMPRIMENTO 30 MT, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCO NEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA-FINO; PAPEL FABRICADO COM FIBRAS 100% CELULOSE VIRGEM E POSSUEM FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: CELULOSE NATURAL, ALOE VERA, ÁCIDO LÁCTICO E INULINA. PCT C/ 4 UND.	8660	PT
189	PAPEL INTERFOLHA 100% CELULOSE DIMENSÕES. COR BRANCO. PRODUTO CERTIFICADO FSC® FOREST STEWARDSHIP COUNCIL® (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL) (FSC® C105374). MEDIDAS APROX.: 21X22 CM. PACOTE/CAIXA COM 1000UN.	3900	PT
190	PAPEL TOALHA 22,5X22,5 CM PCT C/2 ROLOS DE 50 TOALHAS	1250	PT
191	PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90 GR; MENTA; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, CARBOXIMETIL CELULOSE, DÍÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA	180	UNIDADE
192	PASTA DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50GR; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; SILICA; FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES E ÁGUA; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.	1050	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



193	PEGADOR PARA SALADA EM AÇO INOX TAMANHO MÍN 28 CM	22	UNIDADE
194	PENEIRA DE METAL PEQUENA PROXIMADAMENTE DE 18 CM	45	UNIDADE
195	PENEIRA PARA PISCINA PENERIAS DE PISCINA METÁLICA, TRADICIONAL, PRÓPRIA PARA RETIRAR DETRITOS DA SUPERFÍCIE DE PISCINAS, COM TELA TRANSPARENTE E ARCO AZUL, DIÂMETRO DE 30 CM	10	UNIDADE
196	PENEIRA PLÁSTICA DE COZINHA COM CABO PARA COAR SUÇO. TAMANHO APROXIMADO: 23 X17 CM.	26	UNIDADE
197	PENEIRA PLÁSTICA GRANDE ARO 55CM	40	UNIDADE
198	PENEIRA PLÁSTICA PEQUENA APROXIMADAMENTE DE 25,5 CM	20	UNIDADE
199	PERNEIRA CARACTERÍSTICAS: PERNEIRA* PARA PROTEÇÃO DA PERNA CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; AGENTES TÉRMICOS; RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS; AGENTES CORTANTES E PERFURANTES; UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. TAMANHO P, M OU G CONFORME NECESSIDADE ESPECIFICADA EM PEDIDO	66	PR
200	PILHA 23A ALCALINA PARA CONTROLE DE PORTÃO CARTELA COM 5UN	22	EB
201	PILHA AA ALCALINA TENSÃO 1,5V NO TAMANHO AA; EMBALADO EM CARTELA COM 04 UNIDADES; PADRAO ANSI 15 LF; IEC-FR6	650	EB
202	PILHA AAA TIPO PILHA ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,2 VOLTS; 900 MHA; NO TAMANHO PALITO (AAA); EMBALADO EM EMBALAGEM EM CARTELA COM 04 UNIDADES; NAO SE APLICA; NBR 9514/1986.	600	EB
203	PILHA C TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1.5V, FÓRMULA AVANÇADA, COMPOSICAO DE DIOXIDO DE MANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTASSIO, GRAFITE E OXIDO; NO TAMANHO MEDIO (C); EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES; CONFORME RESOLUCAO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 11175/90.	110	EB
204	PILHA D ALCALINA; EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES; CONFORME RESOLUCAO N 257 DE 30/06/99 DO CONAMA; NORMA ABNT 11175/90.	100	EB
205	PILHA RECARREGAVEL; DE NIQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), RECARREGAVEL; VOLTAGEM 1,2 VDC; CAPACIDADE NOMINAL 2500 MAH; TAMANHO PADRAO AA; FORNECIMENTO EM CARTELA COM 02 UNIDADES; CONFORME RESOLUCAO DO CONAMA 401 DE 04/11/2008; NORMA ABNT 11175/90.	40	EB
206	PISO ESTRADO PLASTICO; 50X50X5,0CM; PEAD OU POLIPROPILENO PP; ENCAIXA MACHO E FEMEA PERMITINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM; COR BRANCA	150	UNIDADE
207	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL	100	UNIDADE
208	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR PARA ALIMENTO COM TAMPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2000ML	62	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



209	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE MEDIDAS: 22CM DE DIÂMETRO X 3CM DE ALTURA	600	UNIDADE
210	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA TAMANHO MÉDIO DE 8CM ACONDICIONADO EM FORMA ADEQUADA COM 12 UNIDADES O PACOTE.	310	PT
211	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO TAMANHO MÉDIO DE 8CM ACONDICIONADO EM FORMA ADEQUADA COM 12 UNIDADES O PACOTE.	360	PT
212	PRODUTO PARA DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLA, HORTIFRUTI, EQUIPOS, FRASCOS, SERINGAS E UTENSÍLIOS PARA BEBÊS, ESTERILIZAÇÃO DE MAMADEIRAS E CHUPETAS, LIMPEZA DE UTENSÍLIOS PARA CRIANÇAS E LACTÁRIOS, DESINFECÇÃO DE LACTARIO, HIGIENIZAR CHUPETAS, BICOS E MAMADEIRAS, HIGIENIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS, AÇÃO BACTERICIDA (CONTRA BACTÉRIAS), AÇÃO FUNGICIDA (CONTRA FUNGOS) E AÇÃO GERMICIDA (CONTRA GERMES) DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS. 1 LITRO	100	UNIDADE
213	PROTETOR AURICULAR CARACTERÍSTICAS: PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA. E, PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA	100	UNIDADE
214	PROTETOR SOLAR GEL CREME FPS 70 FACIAL ULTRA MATTE E OIL CONTROL, CONTROLA A OLEOSIDADE E REDUZ O BRILHO POR ATÉ 12 HORAS, TOQUE ULTRA SECO, PROTEÇÃO MUITO ALTA, PELE OLEOSA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO - 50 ML (SUGESTÃO DE MARCA: CETAPHIL SUN FPS 70 GEL CREME)	60	UNIDADE
215	PROTETOR SOLAR INFANTIL FPS 60 - SEM PERFUME E SEM PARABENOS, MUITO RESISTENTE À ÁGUA, PROTEÇÃO SOLAR PARA A PELE FRÁGIL DA CRIANÇA, ALTA PROTEÇÃO UVA/UVB, 120 ML. (SUGESTÃO DE MARCA: ANTHELIOS DERMOPEDIATRIS FPS 60)	40	UNIDADE
216	PROTETOR SOLAR INFANTIL FPS 60 SPRAY MÍNIMO 150 ML	70	UNIDADE
217	RALADOR MANUAL PARA FRUTAS E LEGUMES DE AÇO INOX COM ALÇA E 4 FACES 8". MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 21CM LARGURA DO RALADOR: 8,5CM LARGURA DO CABO: 7CM ALTURA DO CABO: 5CM	42	UNIDADE
218	REAGENTE CLORO 23 ML REAGENTE LÍQUIDO PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE DE 23 ML, PROJETADO PARA SER USADO COM AMOSTRAS DE ÁGUA. PRÓPRIO PARA PISCINAS	10	UNIDADE
219	REAGENTE PH 23 ML REAGENTE LÍQUIDO PARA ANÁLISE DE PH DE 23 ML, PROJETADO PARA SER USADO COM AMOSTRAS DE ÁGUA. PRÓPRIO PARA PISCINAS	10	UNIDADE
220	REGULADOR DE PRESSÃO COM REGISTRO P/ BOTIJOÃO DE GÁS	26	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



221	REPELENTE DE INSETOS 1 SPRAY OU AEROSSOL MINIMO 200ML	480	UNIDADE
222	REFIL RODO DE ALUMÍNIO 40CM	150	UNIDADE
223	REFIL RODO DE ALUMÍNIO 60CM	153	UNIDADE
224	RODO COM ESPONJA	110	UNIDADE
225	RODO DE ALUMÍNIO 40 CM COM CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO 1,24MT; BASE DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; SUPORTE DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO; BORRACHA (REFIL) SUBSTITUÍVEL, COM ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM; PESO APROX. 0,60KG	135	UNIDADE
226	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM COM CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO 1,24MT; BASE DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; SUPORTE DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO; BORRACHA (REFIL) SUBSTITUÍVEL, COM ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM; PESO APROX. 0,70KG	125	UNIDADE
227	RODO DE BORRACHA DUPLA EM EVA COM 40 CM	180	UNIDADE
228	RODO DE BORRACHA DUPLA EM EVA COM 60 CM	180	UNIDADE
229	RODO DE MADEIRA 40 CM	170	UNIDADE
230	RODO DE MADEIRA GRANDE 60 CM	170	UNIDADE
231	RODO DE PIA 25 CM	100	UNIDADE
232	RODO PLÁSTICO 40 CM TROCA DE REFIL + CABO DE ALUMÍNIO DE 1.40MTS	230	UNIDADE
233	RODO PLÁSTICO 60 CM TROCA DE REFIL + CABO DE ALUMÍNIO DE 1.40MTS	230	UNIDADE
234	ROLO DE MASSAS LAMINADOR MANUAL PARA PÃO CROMANO 40 CM	2	UNIDADE
235	ROLO DE TOALHA DE MESA TRANSPARENTE - PLÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL - ESPESSURA 0,15MM - 1,40M DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO	32	RL
236	SABÃO EM BARRA GLICERINADO PCT C/ 5 UND	890	UNIDADE
237	SABÃO EM PÓ, MULTIAÇÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA E CARGAS. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APLICAÇÃO SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E/OU PISOS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	1780	UNIDADE
238	SABONETE 90 G	700	UNIDADE
239	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGÊNICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBÊS. PESO MÍNIMO: 80 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	1100	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



240	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE MÍNIMA 1,05 G/M3, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 2000 CP. COMPOSIÇÃO AQUA (ÁGUA DESMINERALIZADA), SODIUM LAURETH SULFATE (LAURET SULFATO DE SÓDIO), COCAMIDOPROPYL BETAINE (COCAMIDOPROPIL BETAÍNA), COCAMIDE DEA (COCAMIDA DEA), SODIUM CHLORIDE (CLORETO DE SÓDIO), GLYCOL DIESTEARATE (DIESTEARATO DE GLICOL) PARFUM/ FRAGRÂNCIA (CINNAMAL/ CINAMAL, CITRONELLOL/ CITRONELOL, HEXYL CINNAMAL/ HEXIL CINAMAL, LINALOOL/ LINALOL), PEG-7 GLYCERYL COCOATE (COCOATO DE GLICERILA PEG-7), COCAMIDE MEA (COCAMIDA MEA), LAURETH-10 (LAURET-10), PIMPINELLA ANISUM SEED EXTRACT (EXTRATO DA SEMENTE DE PIMPINELLA ANISUM), DISODIUM EDTA (EDTA DISSÓDICO), CITRIC ACID (ÁCIDO CÍTRICO), METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE (METILCHLOROISOTIAZOLINONA), METHYLISOTHIAZOLINONE (METILISOTIAZOLINONA). GALÃO DE 5 LITROS	565	GL
241	SACO ALVEJADO 80X40 CM	4300	UNIDADE
242	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100 LTS	1000	KG
243	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 30 LTS	550	KG
244	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 50 LTS	655	KG
245	SACO PAPEL 19X30CM PCT C/500 UND	30	PT
246	SACO PIPOCA DESC. DE PAPEL 07X15CM C/ 500 UND	160	PT
247	SACO PLÁSTICO HOT DOG C/ 50 UND	200	PT
248	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LTS PCT C/25 UND	2000	PT
249	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LTS PCT C/ 100 UND	2930	PT
250	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LTS PCT C/15 UM	2670	PT
251	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LTS PCT C/ 50 UND	2640	PT
252	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50 LTS PCT C/ 50 UND	3630	PT
253	SACO PLÁSTICO PARA PASTA 33X24 CM	2060	UNIDADE
254	SACO PLÁSTICO SEM FUROS	2100	UNIDADE
255	SACOLA AZUL 40X50 REFORÇADA	5000	UNIDADE
256	SACOLA AZUL REFORÇADA 30X40	5000	UNIDADE
257	SACOLA AZUL REFORÇADA 50X60	5000	UNIDADE
258	SACOLA PEQUENA 30X40 CM UND	25000	UNIDADE
259	SACOLAS PLÁSTICAS 40X50CM UND	8000	UNIDADE
260	SANITIZANTE CLORADO PARA VEGETAIS E FRUTAS - BALDE: 3 KG - DESINFETANTE EM PÓ CLORADO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, LEUMES E VEGETAIS. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E/OU CLORETO DE SÓDIO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100	UNIDADE
261	SAPONACEO C/ DETERGENTE PÓ 300	580	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



262	SAQUINHO PICOTADO 05 KG MEDIDA 30X40 ROLO C/ 1000 UNID	100	RL
263	SHAMPOO INFANTIL - DEVE POSSUIR INGREDIENTES QUE NÃO IRRITAM A PELE NEM OS OLHOS DAS CRIANÇAS. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E OFTALMOLOGISTAS. 1 LITRO	60	UNIDADE
264	SODA CAUSTICA 99% EM FLOCOS PCT C/ 1 KG	160	PT
265	SULFATO DE ALUMÍNIO SULFATO DE ALUMÍNIO EM PÓ, DECANTADOR DE ÁGUAS PRÓPRIO PARA PISCINAS. PACOTE DE 2 KG	40	KG
266	SULFATO DE COBRE AGENTE COMBATENTE DE ALGAS PRÓPRIO PARA PISCINAS. NÃO CONTÉM INSOLÚVEL E NÃO ALTERA O PH DA ÁGUA, ELIMINA E PREVINE O DESENVOLVIMENTO DAS ALGAS NAS PAREDES E NO FUNDO DA PISCINA. EMBALAGEM DE 1 KG	60	KG
267	SUPORTE P/ GALÃO DE ÁGUA	31	UNIDADE
268	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ FILTRO Nº 103, CONTENDO 01 SUPORTE PARA FILTRO Nº103, 01 ALÇA, 01 BASE, 01 JARRA. FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO PRETO	55	UNIDADE
269	TÁBUA DE CARNE ACRÍLICA, TAMANHO APROXIMADO: 33 X 16X 1,2 CM	22	UNIDADE
270	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ, COM FORRO DE FRALDA, PARA BEBÊ COM AS SEGUINTE DESCRIOES: CONFECCIONADA EM 100 % ALGODÃO, COM TOUCA, PARTE INTERIOR REVESTIDA EM FRALDA ANTIALÉRGICA, NAS MEDIDAS MINIMAS: 0,70 X 0,90 CM. CORES ROSA, AZUL, VERDE BEBE E AMARELO CLARO.	100	UNIDADE
271	TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA 60X120CM 100% ALGODÃO (BRANCA)	85	UNIDADE
272	TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA 60X120CM 100% ALGODÃO (CORES AZUL E ROSA)	210	UNIDADE
273	TOALHA DE BOCA INFANTIL BRANCA 20X30CM 100% ALGODÃO	250	UNIDADE
274	TOALHA DE MESA APROX. 80X20 CM	32	UNIDADE
275	TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO FLANELADO 1,5X30MTS	50	UNIDADE
276	TOALHA DE MESA REDONDA ESTAMPADA 06 LUGARES. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO E POLIÉSTER. 178CM DE DIÂMETRO.	27	UNIDADE
277	TOALHA DE ROSTO 48X80CM 100% ALGODÃO	150	UNIDADE
278	TOTEM PARA ÁLCOOL GEL 1,50M EM MDF PARA GALÃO DE 5 LITROS	20	UNIDADE
279	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO UND.	11100	UNIDADE
280	VARAL DE AÇO REVESTIDO EM PVC 15M MAIS KIT DE FIXAÇÃO NA PAREDE	30	PT
281	VARÃO DE CORTINA MADEIRA 2 MTS	70	UNIDADE
282	VASILHA PLÁSTICA TIPO TUPPERWARE COM TAMPA E TRAVA; FORMATO RETANGULAR; CAPACIDADE MÍNIMA DE 6LT	80	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



283	VASILHA PLÁSTICA TIPO TUPPERWARE COM TAMPA E TRAVA; FORMATO RETANGULAR; CAPACIDADE MÍNIMA DE 14LT	70	UNIDADE
284	VASILHA PLÁSTICA TIPO TUPPERWARE COM TAMPA E TRAVA; FORMATO RETANGULAR; CAPACIDADE MÍNIMA DE 45LT	44	UNIDADE
285	VASILHA PLÁSTICA TUPPERWARE COLORIDA COM TAMPA. MEDIDAS APROXIMADAS: 37 X 17 X 13	80	UNIDADE
286	VASSOURA DE PELO (SUGESTÃO DE MARCA: NOVIÇA OU SIMILAR) PROJETADA PARA USO INTERNO E PISOS LISOS COMO: CERÂMICA, PORCELANATO, MADEIRA E LAMINADOS. SUAS CERDAS DE PELO SINTÉTICO RESISTENTES E NÃO DEVEM EMBOLAR DIMENSÕES SEM O CABO: 31X12X7 CM DIMENSÕES DO CABO: 120X2,1X2,1 CM	550	UNIDADE
287	VASSOURA NYLON (SUGESTÃO DE MARCA: NOVIÇA OU SIMILAR) LARGURA DAS CERDAS: 28,5 CM ALTURA DAS CERDAS: 20 CM CABO COM ENCAIXE DA PLÁSTICO NAS PONTAS	300	UNIDADE
288	VASSOURA NYLON DURO Nº 5 - VARRE RUA	350	UNIDADE
289	VASSOURA PIAÇAVA N. 06 DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABO COM PONTA DE PLÁSTICO, INDICADA PARA LIMPEZA DE AREAS EXTERNAS, COMO, VARANDAS, PATIOS, RUAS, CALADAS, PISOS RUSTICOS E INREGULARES, SECOS E MOLHADOS. DIMENSÕES SEM CABO: 30X19X6,5 CM DIMENSÕES DO CABO: 120X2,1X2,1 CM	670	UNIDADE
290	ESPETO DE BAMBU PARA CHURRASCO 30 CM – PACOTE COM 50 UNIDADES. NÃO SOLTAM FARPAS, FLEXÍVEIS E RESISTENTES AO CALOR.	150	PT
291	PALITO DE DENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 2000 UNIDADES	5	CX
292	TOALHA DE MESA 1,50x1,50, EM TECIDO JACQUARD. NAS CORES: ROSÊ, MARROM, BEGE E BRANCO. PEDIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.	200	UNIDADE
293	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99%	20	LT
294	Colher Descartável Reforçada para Caldos e Sopas na cor branca	2000	UNIDADE
295	LENÇOL PARA COLCHONETES PADRÃO DE SOLTEIRO, AVULSO COM ELÁSTICO, MEDIDAS 0,88 LARGURA X 1,88 COMPRIMEIRO X 0,18 ALTURA, PODENDO SER USADO EM COLCHÕES DE ATÉ 0,20 CM DE ALTURA; COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 60% ALGODÃO, 40% POLIESTER, 150 FIOS	400	UNIDADE
296	BOLSA COLETORA URINA 2000ML bolsa coletora de urina - sistema fechado (estéril), 2000 ml	250	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



297	FILME P/ ULTRASOM UPP-100HG filme para ultrassom upp-100hg 110mmx18m, filme para video printer (impressão de ultrassom), papel de impressão de alta qualidade e alto brilho; tamanho: 110mm x 18m; - quantidade aproximada de impressões 193 impressões; uso compatível com impressoras sony up-850, up-860, up-870, up-890md, up-895md, up-897md e up-d897, cx c/ 5 unid	92	CX
298	POVIDINE TOPICO LITRO povidine tóxico litro	30	LT
299	Carro/ Carrinho funcional para limpeza. Produzido 100% em polipropileno, evita contaminação além de ter detalhes que facilitam a organização e limpeza. Suporte para saco de vinil com capacidade para 90 Litros. com dimensões mínimas de 120 cm de comprimento, 46 de largura e 100 cm de altura.	10	UNIDADE
300	Avental de Vinil Impermeável para Cozinha Açougue 1,20x070 DESCRIÇÃO: Os aventais tem acabamento através de tira soldada do mesmo material com engate rápido para ajuste. Protege contra: Água, Sangue, Corantes, Sabão, Entre outro. ESPECIFICAÇÕES: Cor: Transparente Material: Vinil Tamanho: 1,20x0,70cm INDICADO PARA: Laboratórios; Pescaria; Açougue; Lavanderia; Galvanoplastia; Jateamento; Usinas;	300	UNIDADE
301	Canecão Leiteira Linha Hotel N° 18 com Cabo em Baquelite 4,5 litros Descrição:- Canecão linha hotel de alumínio; Com cabo em baquelite para proteção ao calor;- Capacidade para até 4,5 litros;- Alumínio escovado reforçado, excelente para todo o tipo de cozinha. Medidas:- Altura: 19cm;- Diâmetro da boca: 18cm.	60	UNIDADE
302	Caneca Industrial Alumínio N22 Cabo De Baquelite 7 Litros CARACTERÍSTICAS:- Fabricado em alumínio.- Material do cabo: Baquelite.- Não Enferruja.- Durabilidade.- Fácil limpeza.- Resistente. MEDIDAS APROXIMADAS: Caneca nº 22 Altura: 20 cm Diâmetro: 21,50 cm Espessura: 1,70 mm Capacidade: 7 Litros	80	UNIDADE
303	Cortador de legumes 10mm grande tripé Modelo: Grande (polido) • Corpo: Alumínio Fundido; • Cabo: Alumínio Fundido; • Basculante: Alumínio Fundido; • Pintura: Eletrostática (Preto Craqueado); • Colunas: Tubo de Aço 5/8; • Facas: Aço Inox Padrão • Fixação: Tripé Soldado Aço Tubo 5/8; Medidas totais (AxLxC): 114 x 32 x 47 cm; • Peso: 4,5 kg.	10	UNIDADE
304	GARRAFA TERMICA EM PLÁSTICO CAFÉ, CHA 1,5 LITROS COR PRETA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MATERIAL: PLÁSTICO E VIDRO BOROSSILICATO ALTURA: 30 CMLARGURA: 14 CM COMPRIMENTO: 16 CM CAPACIDADE: 1,5 LPESO: 700GR	250	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



305	Botijão Térmico 12 Litros Azul RoyalO botijão térmico com tripé retrátil possui design clean, bocal largo, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Botijão Térmico 12L - TRIPE Incess Blue	60	UNIDADE
306	Luva Cirúrgica Estéril de Látex com Pó Pouch Plástico	1000	UNIDADE
307	Pallet de Plástico Vazado Preto 1,00x120M Pallet de Plástico Vazado (Superfície Vazada) é fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), garantindo alta qualidade, resistência e durabilidade. Trançado para suportar grandes cargas, leve e atóxico, o Eco Pallet de Plástico – Superfície Vazada é de fácil armazenagem, possibilitando o empilhamento de 26 pallets em apenas 1m de altura. Com proteção contra raios ultravioleta, tem capacidade estática para 3 mil kg e capacidade dinâmica para 1,2 mil Kg.	50	UNIDADE
308	Paleta Estrado Plástico 25x50x2,5 Cm Cor Branco Estrado Plástico, produzido em PP ou PEAD.Colorido (azul, branco, cinza, verde, vermelho)08 peças por MT² Estrados Plásticos rígidos e flexíveis Os estrados de plástico têm como principal função isolar o produto ou pessoa do contato direto com o piso. Muito adquiridos devido a sua funcionalidade e versatilidade, os estrados são facilmente encaixados uns nos outros, descartando o uso de ferramentas durante a montagem. Exigidos pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria CVS-6/99, de 10.03.99 • Instrução Normativa DIVISA/SVS Nº 4 DE 15/12/2014 • Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013 DOE de 19/04/2013 - nº. 73 - Poder Executivo – Seção I – pág. 32 – 35 • RDC Nº 216_ ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. São leves e práticos, tornando-se ideais em ambientes úmidos e escorregadios, pois seu material evita que o produto ou a pessoa em questão deslize pelo ambiente úmido a suscetível a acidentes, como por exemplo: 1. Cozinhas, Estoques e Transporte de Alimentos. 1.1. Escolas 1.2. Creches 1.3. Hospitais 1.4. Câmara Fria	50	UNIDADE
309	Caixa Retangular Transparente 17 Litros com Tampa de Trava: Organização e Segurança,plástico virgem, armazenamento. Especificações: • Capacidade: 17 Litros • Cor: Transparente • Material: Plástico virgem resistente de alta qualidade • Tipo de Tampa: Com trava de segurança • Dimensões: Conforme foto do anuncio	500	UNIDADE
310	Caixa retangular 8 litros tampa com trava.	300	UNIDADE

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



311	Caixa Pote Plástico Retangular 5 Lts C/ Tampa Profissional Cor Branco, • Capacidade em volume: 5 L • Feito de polipropileno resistente. • Adequado para uso em microondas e lava-louças. • Capacidade de 5 litros com tampa incluída. • Caixa retangular de polipropileno com capacidade de 5L. • Apto para uso em microondas e lava-louças. • Possui tampa para melhor armazenamento • Modelo detalhado: Retangular • Material: Polipropileno • Forma: Retangular • Comprimento x Largura x Altura: 32.5 cm x 16.4 cm x 13.5 cm • Diâmetro: 16,4 cm • É hermético: Não • É apto para micro-ondas: Sim • É apto para lava-louças: Sim • Com tampa: Sim • Tipo de tampa: encosto	200	UNIDADE
312	Soda Cáustica Escamas 1kg (Sugestão De marca Kaveira)	200	UNIDADE
313	Conjunto 6 Tabuas Para Corte Polietileno 30x50cm + Suporte	36	CONJUNTO
314	Tripé Suporte Industrial Comercial Médio para Coador de Café em Alumínio Tripé médio para coador de café em alumínio, usado para apoiar o coador e facilitar na hora de coar o café. - Tripé em alumínio tamanho médio para coadores de café; - Usado para apoiar o coador e facilitar na hora de coar o café - Altura total: 48cm; - Diâmetro do espaço para o coador: 13cm.	250	UN
315	Coador De Café De Pano Com Cabo Tamanho Industrial Gg	500	UN
316	Cesto de Lixo 100 Litros Com Tampa e Pedal	60	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



317	Flotador Concentrado- GALÃO DE 5 LITROS Flotador é um limpador concentrado com alta capacidade de flotação de sujeiras indicado para uso em estofados, tapetes, carpetes, couro sintético e natural, vinil e plásticos. Flotador é altamente equilibrado e seguro, mesmo aplicando puro em tecidos delicados. Foi desenvolvido com tensoativos biodegradáveis e surfactantes especiais para equilibrar performance, rapidez e segurança. tem pH levemente alcalino sendo perfeito para utilização em manchas causadas por óleos e gorduras, manchas inorgânicas em geral. Pode ser usado em peças delicadas como alcântara, suede, linho, couro natural sem riscos de danos. tem odor levemente cítrico promovendo uma experiência agradável de limpeza e uso, sem irritar a pele, olhos ou respiração. Outra característica única de é o fato de não conter em sua composição amônia. Isso torna possível mistura com ZBAC em um processo de limpeza mais rápido, com funcionalidade desta mistura por um prazo de 2 horas.	1100	UNIDADE
318	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO saboneteira de sobrepor; confeccionada em garrafa em polietileno e suporte de fixação na parede em abs; no formato retangular; medindo (10 x 32) cm = (diâmetro x altura); na cor garrafa: translúcida; fixada suporte de fixação na parede em abs, que permita rosquear a garrafa; capacidade para 01 litro; reservatório que permite o encaixe da própria garrafa do produto na válvula	100	UNIDADE
319	Cesto de Lixo com Pedal 100 Litros Redondo	50	UNIDADE
320	Contêiner de Lixo 1000 Litros Coleta Urbana e Seletiva Resistente PEAD/PEMD	8	UNIDADE
321	Lixeira para Pátios e Parques Redonda em Tela de Moeda.	30	UNIDADE

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo, conforme Decreto nº 97, de dezembro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,01 (um centavo).

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. As marcas que porventura estiverem mencionadas neste termo são referenciais, podendo a licitante apresentar marcas distintas, desde que tenham qualidade equivalente ou superior, ressalvado o direito da administração municipal de no caso de existir dúvidas quanto à equivalência, solicitar ao participante do certame que o mesmo demonstre a qualidade compatível com a marca de referência mencionada.

Da exigência de amostra

4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelo Pregoeiro, este exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e no mesmo prazo estipulado neste Termo para entrega, contados da solicitação, podendo ser prorrogado caso solicitado justificadamente e aceito pela Administração.

- a) Por meio do site da Prefeitura, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- b) A avaliação das amostras ocorrerá por equipe técnica com conhecimentos específicos para tal, podendo inclusive a administração terceirizar a análise caso não detenha funcionário com as qualificações necessárias.
- c) O resultado da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgados pelo site da Prefeitura.
- d) Para avaliação da(s) amostra(s) utilizar-se-á de critérios objetivos, restringindo a administração a comparar a(s) amostra(s) estritamente com o descrito no Anexo I deste Edital.
- e) Caso a(s) amostra(s) apresentadas estejam compatíveis com o descrito no Anexo I, a equipe técnica responsável reportará ao Pregoeiro, que dará como aceita a proposta da licitante.
- f) No caso de não haver entrega da amostra dentro do prazo previsto ou ocorrer atraso na entrega, sem a devida justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.
- g) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



- h) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- i) Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- j) Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento em parcelas conforme a necessidade.
- 5.2. Os produtos deverão possuir, quando da sua entrega, pelo menos 75% de sua validade total.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias (úteis) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no município de Itamogi – MG, no Almoxarifado, Praça Dom Hugo Bressani, nº 73, Centro, Itamogi - MG, CEP: 37973-000.
- 5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. Os medicamentos termolábeis e os demais deverão ser transportados conforme normas vigentes, mantendo o controle de temperatura e umidade. O Almoxarifado da Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



- 5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 09 (nove) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o MUNICÍPIO DE ITAMOGI.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevista na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário competência.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do município de Itamogi.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em outro sistema informatizado para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado utilizado pelo MUNICÍPIO DE ITAMOGI.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. Não será admitido nenhum realinhamento superior aos índices apresentados pela média CPEA(Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada).

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de



Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos



da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;¹

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

¹ Nota explicativa: Referente ao item 8.16, que trata da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, cabe elucidar que o dispositivo deve ser interpretado no sentido de que a natureza da atividade a ser desenvolvida no curso da contratação determinará a inscrição cadastral. A utilização da conjunção (‘ou’), não se trata de remeter à escolha do licitante, mas de adequar a exigência à natureza da atividade desenvolvida e à competência tributária estadual (ICMS) ou municipal (ISS), consoante a parte final do dispositivo (‘*pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual*’).



- 8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.22.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.22.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.22.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.22.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.23. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data fixada para abertura do certame.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.286.974,66 (Dois milhões duzentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Itamogi.
- 10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



Ficha	Dotação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Unidade Orçamentária : 0201 - GABINETE DO PREFEITO				
000009	020201.0412204012.004.33903000000	2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Unidade Orçamentária : 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
0000058	020204.0412204022.006.33903000000	2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO.	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000095	020204.0618106012.024.33903000000	2.024 - MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA- POLICIA MILITAR	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000104	020204.0618106012.175.33903000000	2.175 - MANUTENCAO SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000114	020204.0618106012.242.33903000000	2.242 - MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA - GUARDA MUNICIPAL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000126	020204.0618206022.236.33903000000	2.236 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPEDEC	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Unidade Orçamentária : 0205 - SECRETARIA DA FAZENDA				
0000142	020205.0412301022.019.33903000000	2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Unidade Orçamentária : 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
0000199	020206.1545215012.060.33903000000	2.060 - MANUTENCAO DO SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000200	020206.1545215012.060.33903000000	2.060 - MANUTENCAO DO SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	17500000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
0000214	020206.1545215022.066.33903000000	2.066 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000226	020206.1545215032.068.33903000000	2.068 - MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO.	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000231	020206.1545215062.062.33903000000	2.062 - MANUTENCAO DAS ATIV. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS.	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000235	020206.2575215052.076.33903000000	2.076 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000236	020206.2575215052.076.33903000000	2.076 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	175.100000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Unidade Orçamentária : 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
0000260	020207.1012210032.198.33903000000	2.198 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Se
0000270	020207.1012210032.256.33903000000	2.256 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
0000775	020207.1030110042.080.33903000000	2.080 - INCREMENTO PAB – EMENDA 4140002	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	26000003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de
0000847	020207.1030110042.081.33903000000	2.081 - INCREMENTO PAB – EMENDA 13490006	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de
0000776	020207.1030110042.081.33903000000	2.081 - INCREMENTO PAB – EMENDA 13490006	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	26000003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de
0000778	020207.1030110042.082.33903000000	2.082 - INCREMENTO PAB – PORTARIA 6196	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	26000003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Se
0000780	020207.1030110042.083.33903000000	2.083 - INCREMENTO PAP – EMENDA 71140002	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	26000003120 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de
0000308	020207.1030110042.258.33903000000	2.258 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

1 / 4

Ficha	Dotação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
0000309	020207.1030110042.258.33903000000	2.258 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Se
0000310	020207.1030110042.258.33903000000	2.258 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000349	020207.1030210052.259.33903000000	2.259 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
0000350	020207.1030210052.259.33903000000	2.259 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000854	020207.1030210052.281.33903000000	2.281 - AÇÕES MAC FEDERAL – PORTARIA 11503	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Se
0000374	020207.1030210062.028.33903000000	2.028 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
0000375	020207.1030210062.028.33903000000	2.028 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Se
0000376	020207.1030210062.028.33903000000	2.028 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000393	020207.1030310072.026.33903000000	2.026 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
0000394	020207.1030310072.026.33903000000	2.026 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Se
0000395	020207.1030310072.026.33903000000	2.026 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000412	020207.1030410072.107.33903000000	2.107 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
0000413	020207.1030410072.107.33903000000	2.107 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000807	020207.1030510062.028.33903000000	2.028 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
0000808	020207.1030510062.028.33903000000	2.028 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Se
0000809	020207.1030510062.028.33903000000	2.028 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Unidade Orçamentária : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
0000430	020208.121227042.039.33903000000	2.039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000431	020208.121227042.039.33903000000	2.039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
0000462	020208.1236112022.040.33903000000	2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000463	020208.1236112022.040.33903000000	2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
0000464	020208.1236112022.040.33903000000	2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)
0000465	020208.1236112022.040.33903000000	2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15500000000 - Transferência do Salário-Educação
0000466	020208.1236112022.040.33903000000	2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
0000863	020208.1236112022.040.33903000000	2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	25500000000 - Transferência do Salário-Educação
0000500	020208.1236112072.249.33903000000	2.249 - MANUT. PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL / FNDE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
0000518	020208.1236512012.051.33903000000	2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000519	020208.1236512012.051.33903000000	2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)

2 / 4

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



Ficha	Dotação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
0000520	020208.1236512012.051.33903000000	2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15420000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%)
0000521	020208.1236512012.051.33903000000	2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15500000000 - Transferência do Salário-Educação
0000522	020208.1236512012.051.33903000000	2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
0000864	020208.1236512012.051.33903000000	2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	25500000000 - Transferência do Salário-Educação
0000538	020208.1236712062.102.33903000000	2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000539	020208.1236712062.102.33903000000	2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
0000540	020208.1236712062.102.33903000000	2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15500000000 - Transferência do Salário-Educação
0000541	020208.1236712062.102.33903000000	2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Unidade Orçamentária : 0209 - SETOR DE ESPORTES E LAZER				
0000554	020209.2781227012.078.33903000000	2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Unidade Orçamentária : 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
0000570	020210.1339213012.059.33903000000	2.059 - MANUT. COMEM. EVENTOS CULTURAIS, CIVICOS E FOLCLOR	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000580	020210.1339213012.192.33903000000	2.192 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Unidade Orçamentária : 0211 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL				
0000588	020211.1339213012.134.33903000000	2.134 - MANUT FUNDO MUNIC. PRESERV. AO PATRIMONIO CULTURAL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000593	020211.1339213012.142.33903000000	2.142 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Unidade Orçamentária : 0212 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
0000597	020212.2369514012.193.33903000000	2.193 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Unidade Orçamentária : 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
0000603	020213.0824408012.271.33903000000	2.271 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD-SUAS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0000616	020213.0824408042.270.33903000000	2.270 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000628	020213.0824508012.272.33903000000	2.272 - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0000638	020213.0824508012.273.33903000000	2.273 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000639	020213.0824508012.273.33903000000	2.273 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0000657	020213.0824508012.277.33903000000	2.277 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
0000667	020213.0824508022.274.33903000000	2.274 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000626	020213.0824508022.274.33903000000	2.274 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Unidade Orçamentária : 0214 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
3 / 4				
Ficha	Dotação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
0000680	020214.0824308042.109.33903000000	2.109 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Unidade Orçamentária : 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
0000695	020216.1854100012.124.33903000000	2.124 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000789	020216.1854100012.124.33903000000	2.124 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	17200000000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9
0000709	020216.1854117012.070.33903000000	2.070 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000837	020216.1854117012.070.33903000000	2.070 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO SANITARIO	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
0000725	020216.2060620012.156.33903000000	2.156 - MANUTENCAO SECRETARIA AGRICULTURA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itamogi/MG, 20 de agosto de 2026.

Rogério Antônio Campagnoli da Silva

Prefeito Municipal

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG